



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA

**PORTARIA N.º 03 DE 16 DE MAIO DE 2013.**

O Doutor **LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO**, Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Parnaíba/MA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Lei N.º 5.010/66, art. 13, incisos III, IV e VII; no Provimento/COGER nº 38, de 12 de junho de 2009; e na Resolução N.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

1) designar, para realização de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** sobre os serviços a cargo da Vara Única da Subseção Judiciária de Parnaíba, o período de **17 a 21 de junho de 2013**;

2) esclarecer que serão objeto da inspeção os processos em tramitação na Vara; móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos; livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, são utilizados pela Secretaria; a atividade desenvolvida pelos servidores e pelos analistas judiciários responsáveis pela execução dos mandados e as demais providências inerentes ao trabalhos da vara;

3) informar que os trabalhos serão realizados pelo Juiz Federal e secretariado pelo Diretor de Secretaria, com o auxílio de servidores do juízo, facultada a participação de membros do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, da Advocacia Geral da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí e a Subseção de Parnaíba;

4) excluir da inspeção os processos:

- I) movimentados pelo Diretor da Subseção (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e aqueles que tiverem atos praticados pelo diretor de secretaria nos últimos noventa dias até o início da inspeção, independentemente de serem ordinatórios;
- II) as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 90 dias contados do início da inspeção;
- III) sobrestados ou suspensos nos termos dos arts 40 da Lei n.6.830/80 e 265 e 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;
- IV) apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
- V) dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
- VI) distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- VII) que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá;
- VIII) com audiência designada; e
- IX) aguardando pagamento de precatório ou de requisição de pequeno valor;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA

5) convocar todos os servidores da vara para auxiliar os serviços da inspeção, durante a jornada normal de trabalho e, se for o caso, em período extraordinário, ficando desde logo autorizada a compensação das horas-extras efetivamente trabalhadas, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor de Secretaria, na hipótese de impossibilidade de pagamento (Provimento/COGER n. 38/2009, art. 120);

6) determinar aos oficiais de justiça que dêem continuidade ao cumprimento dos mandados durante o período da Inspeção, **sem prejuízo da suspensão dos prazos;**

7) suspender a retirada, da Secretaria, **a partir do dia 10/06/2013**, dos autos a serem inspecionados;

8) determinar que a Secretaria providencie o retorno dos autos que estejam com excesso de prazo em poder dos Procuradores, Advogados, Ministério Público, Delegacia de Polícia Federal e Peritos, até o 5.º dia útil anterior ao início da Inspeção (13/05/2013);

9) **suspender**, durante a realização da inspeção, **o atendimento às partes e aos advogados**, sem prejuízo da análise de situações que reclamem medidas urgentes (Resolução n.º 496/2006 – CJF, art. 22, IV);

10) suspender, a partir de **10/06/2013**, e até 21/06/2013, **o transcurso dos prazos processuais, a marcação e realização de audiências, sem prejuízo da normal distribuição de processos e petições;**

11) determinar que os processos sejam preparados para serem inspecionados nos seguintes dias:

a) **processos criminais – dia 17/06;**

b) **processos cíveis – dia 18/06;**

c) **processos do Juizado Especial – dia 19/06; e**

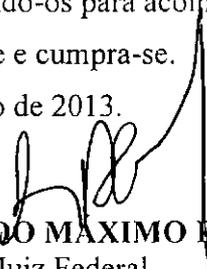
d) **processos de Execução Fiscal – dias 20 e 21/06.**

12) determinar a expedição e a publicação do respectivo edital de inspeção, com prazo de **15 dias úteis;**

13) determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional e ao presidente da Subseção da OAB em Parnaíba, convidando-os para acompanharem os trabalhos da inspeção.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Parnaíba/MA, 16 de maio de 2013.

  
LUCAS ROSENDO MAXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal

